

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	346 - PE 122113	
Em:	17	de 10 de 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o número de cargos de Chefe de Serviço no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Altera o número de cargos de Chefe de Serviço no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990:

Nº de Cargos	Denominação	Código Dígito/Padrão
17	Chefe de Serviço	06

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de outubro de 2013.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____